ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	ROBSON DISARZ
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20242643
N° Registro	20242385
Válida até:	30/08/2029

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 86.902.053/0001-13

NOME/RAZÃO SOCIAL: MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

EMPREENDIMENTO

NOME: MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ENDEREÇO:
- SAINDO DE GOIÂNIA, SIGA COM DESTINO À NERÓPOLIS (SIGA NA GO-080 POR APROXIMADAMENTE 30KM).
- CONTINUE NA GO-080 POR APROXIMADAMENTE 65KM, ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR 153, SIGA NA BR-153 NO SENTIDO PORANGATU/PALMAS POR APROXIMADAMENTE 205KM ATÉ O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE – GO.
- AO CHEGAR EM CAMPINORTE, SIGA POR 17,8KM NA GO-428 E VIRE À DIREITA NA GO-556 NO SENTIDO ALTO HORIZONTE.
- APÓS O 'TREVO' MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, MANTENHA-SE NA GO-556 ATÉ SEU ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA RIO PRE, ALTO HORIZONTE (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 030.356.216-16

NOME/RAZÃO SOCIAL: EDINEY MAIA DRUMMOND

ATIVIDADES REGISTRADAS

REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS. — Não informado

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
Y1.1	CHLOROLEUCON TENUIFLORUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,038	
Y1.1	ENTEROLOBIUM TIMBOUVA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,093	
Y1.1	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,04	
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,043	
Y1.1	ALBIZIA NIOPOIDES - ---	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	0,281	
Y1.1	SAMANEA TUBULOSA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,024	
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,043	
Y1.1	MACHAERIUM NYCTITANS - Jacarandá-bico-de-pato, Tapa-tripa	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	0,087	
Y1.1	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,049	
Y1.1	CHLOROLEUCON TENUIFLORUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,023	
Y1.1	ERYTHRINA MULUNGU - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,07	
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,083	
Y1.1	CHLOROLEUCON TENUIFLORUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,028	
Y1.1	CHLOROLEUCON TENUIFLORUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,081	

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 8

Y1.1	ALBIZIA NIOPOIDES - ---	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	0,036
Y1.1	ERYTHRINA MULUNGU - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,022
Y1.1	MACHAERIUM HIRTUM - Jacarandá-bico-de-pato, Jacarandá-de-espinho	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,024
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,056
Y1.1	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,086
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,036
Y1.1	CELTIS IGUANAEA - cipó farinha seca, cipó laranjinha, Grão de galo, Gumbixava	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,09
Y1.1	ERYTHRINA MULUNGU - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,036
Y1.1	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,055
Y1.1	MACHAERIUM HIRTUM - Jacarandá-bico-de-pato, Jacarandá-de-espinho	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,091
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,07
Y1.1	STERCULIA APETALA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	10,75
Y1.1	CHLOROLEUCON TENUIFLORUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,042
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,046
Y1.1	CHLOROLEUCON TENUIFLORUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,02
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,152
Y1.1	SPONDIAS MOMBIN - cajá, cajá-mirim, cajara, cajazeira, cajazinho, taperebá	Não avaliada.	1	Lenha - ST Tora - m³	3,684 0,921
Y1.1	ALBIZIA NIOPOIDES - ---	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	0,299
Y1.1	ENTEROLOBIUM TIMBOUVA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,345
Y1.1	ALBIZIA POLYCEPHALA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,12
Y1.1	SOLANUM LYCOCARPUM - Fruta-do-lobo	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,042
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,044
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,07
Y1.1	STERCULIA APETALA - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST Tora - m³	2,62 0,605
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,086
Y1.1	CHLOROLEUCON TENUIFLORUM - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,023
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,074
Y1.1	CELTIS IGUANAEA - cipó farinha seca, cipó laranjinha, Grão de galo, Gumbixava	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,049
Y1.1	ANDIRA CUJABENSIS - Angelim-do-cerrado	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,051
Y1.1	ALBIZIA NIOPOIDES - ---	Menos preocupante.	1	Lenha - ST	0,421
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,116
Y1.1	LONCHOCARPUS SERICEUS - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,259

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 8

Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,056
Y1.1	ERYTHRINA MULUNGU - ---	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,044
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,095
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Lenha - ST	0,115

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
MARCELO SILVEIRA NETTO	988.308.309-25	063731-7	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
WILLIAM GEBIEN	010.459.249-46	118095/03-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
NATANI DOS SANTOS COSER	090.302.409-89	11843903	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES

FICA VEDADA A SOBREPOSIÇÃO DE RESERVA LEGAL SOBRE ÁREA AUTORIZADA PARA CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SEM A PRÉVIA ANÁLISE DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). PARA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER SOLICITADO À SEMAD A AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

CONDICIONANTES GERAIS

1	A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.
2	A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
3	A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 8

4	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO/LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO/LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO/LICENÇA.
5	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
6	DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
7	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
8	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
9	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
10	ESTE REGISTRO/LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO/LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
11	O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.
12	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.
13	PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU
14	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

CONDICIONANTES COM PRAZO		**PRAZO**
15	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	30/08/2029

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS		**PRAZO**
16	APRESENTAR COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2025
17	APRESENTAR COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO	30/08/2025
18	APRESENTAR COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2025
19	APRESENTAR COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO, APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO	30/08/2025
20	APRESENTAR OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA. PRAZO: 01 ANO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2025
21	APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS. PRAZO: 01 ANO E A CADA ANO ATÉ A REGULARIZAÇÃO COMPLETA. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2025
22	APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS. PRAZO: 01 ANO E A CADA ANO ATÉ A REGULARIZAÇÃO COMPLETA. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO	30/08/2025
23	APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS. PRAZO: 01 ANO E A CADA ANO ATÉ A REGULARIZAÇÃO COMPLETA. -- IMÓVEL RURAL/18949 (GO-5200555-87E3.C9A1.0739.44E9.9168.AF07.AD62.B6A2) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 170	30/08/2025
24	APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS. PRAZO: 01 ANO E A CADA ANO ATÉ A REGULARIZAÇÃO COMPLETA. -- IMÓVEL RURAL/18950 (GO-5200555-F59F.117B.F6AC.4B15.8DE4.2A4F.2615.4219) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 169	30/08/2025
25	APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEMONSTRANDO AS AÇÕES DE RECOMPOSIÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL. PRAZO: 1(UMA) VEZ AO ANO.	30/08/2025
26	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL DE 1X1 HECTARE E COMPENSAÇÃO POR DANOS DE 1X1 HECTARE, POR MEIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OU DOAÇÃO DE ÁREA PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DEVIDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA APÓS A DATA 27/12/2019, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE QUALQUER NATUREZA, E APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL EMITIDO PELA ÁREA GESTORA. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO EM SE TRATANDO DE IMÓVEL COM MATRÍCULA, OU EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS EM SE TRATANDO DE POSSE RURAL. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2029

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 8

27	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL DE 1X1 HECTARE E COMPENSAÇÃO POR DANOS DE 1X1 HECTARE, POR MEIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OU DOAÇÃO DE ÁREA PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DEVIDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA APÓS A DATA 27/12/2019, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE QUALQUER NATUREZA, E APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL EMITIDO PELA ÁREA GESTORA. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO EM SE TRATANDO DE IMÓVEL COM MATRÍCULA, OU EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS EM SE TRATANDO DE POSSE RURAL. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO	30/08/2029
28	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL E/OU COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE FLORESTAL E NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, POR MEIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OU DOAÇÃO DE ÁREA PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DEVIDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, E APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL EMITIDO PELA ÁREA GESTORA. PRAZO: EM ATÉ 01 (UM) ANO EM SE TRATANDO DE IMÓVEL COM MATRÍCULA, OU EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS EM SE TRATANDO DE POSSE RURAL. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2029
29	PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL E/OU COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DEFINIDA POR CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE MANEJO E CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, POR MEIO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OU DOAÇÃO DE ÁREA PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, DEVIDO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA OU SILVICULTURA, E APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A DOAÇÃO DO IMÓVEL EMITIDO PELA ÁREA GESTORA. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2029
30	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DO PROCESSO EROSIVO POR RAVINAS DECLARADO, E APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO COMPROBATÓRIO. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2025
31	PROMOVER A RECUPERAÇÃO DO PROCESSO EROSIVO POR RAVINAS DECLARADO, E APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO COMPROBATÓRIO. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO	30/08/2025
32	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DA OUTORGA PARA USO DA ÁGUA. PRAZO: 01 ANO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	
33	REALIZAR A REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE A 20M³ (METROS CÚBICOS) POR CADA HECTARE SUPRIMIDO SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2025
34	REALIZAR A REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE A 20M³ (METROS CÚBICOS) POR CADA HECTARE SUPRIMIDO SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO	30/08/2025
35	REALIZAR A REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE A 40M³ (METROS CÚBICOS) POR CADA HECTARE SUPRIMIDO SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2025
36	REALIZAR A REPOSIÇÃO FLORESTAL REFERENTE A 40M³ (METROS CÚBICOS) POR CADA HECTARE SUPRIMIDO SEM AUTORIZAÇÃO APÓS A DATA DE 27/12/2019. PRAZO: 01 (UM) ANO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO	30/08/2025
37	REALIZAR AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS EM ESTRADAS PARA MITIGAR E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE IMPACTOS RELACIONADOS A EROSÕES E/OU ASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS, TAIS COMO A IMPLANTAÇÃO DE BARRAGINHAS, SISTEMAS DE DRENAGEM, OU QUAISQUER OUTRAS TÉCNICAS QUE ASSEGUREM A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CONTENÇÃO DE SOLOS, E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A ADEQUAÇÃO. PRAZO: 01 ANO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	30/08/2025
38	REALIZAR AS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS EM ESTRADAS PARA MITIGAR E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE IMPACTOS RELACIONADOS A EROSÕES E/OU ASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS, TAIS COMO A IMPLANTAÇÃO DE BARRAGINHAS, SISTEMAS DE DRENAGEM, OU QUAISQUER OUTRAS TÉCNICAS QUE ASSEGUREM A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CONTENÇÃO DE SOLOS, E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COMPROVANDO A ADEQUAÇÃO. PRAZO: 01 ANO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO	30/08/2025
39	RECOMPOR AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OBEDECENDO OS PERCENTUAIS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA LEI ESTADUAL 18.104/2013.	30/08/2029

CONDICIONANTES REGULARIZAÇÃO

40	FICA RECONHECIDO, CONFORME DECLARADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, A EXISTÊNCIA DE CAPTAÇÃO E USO DE ÁGUA SEM OUTORGA, CONDICIONADA A OBTENÇÃO DA DEVIDA OUTORGA, PAGAMENTO DA TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO
41	FICA RECONHECIDO, CONFORME DECLARADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, A EXISTÊNCIA DE ESTRADAS INTERNAS DA PROPRIEDADE RURAL, COM SISTEMA DE DRENAGEM, CONTENÇÃO DE ÁGUAS INADEQUADO, CONDICIONADA A COMPROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO, PAGAMENTO DA TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO
42	FICA RECONHECIDO, CONFORME DECLARADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, A EXISTÊNCIA DE ESTRADAS INTERNAS DA PROPRIEDADE RURAL, COM SISTEMA DE DRENAGEM, CONTENÇÃO DE ÁGUAS INADEQUADO, CONDICIONADA A COMPROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO, PAGAMENTO DA TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO
43	FICA RECONHECIDO, CONFORME DECLARADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, A EXISTÊNCIA DE MODIFICAÇÃO DO CURSO REGULAR DO LEITO NATURAL DO CURSO D'ÁGUA, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONDICIONADA A SUA REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA, PAGAMENTO DA TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO
44	FICA RECONHECIDO, CONFORME DECLARADO NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, A EXISTÊNCIA DE MODIFICAÇÃO DO CURSO REGULAR DO LEITO NATURAL DO CURSO D'ÁGUA, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, CONDICIONADA A SUA REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA, PAGAMENTO DA TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 8

45	FICA RECONHECIDO, NA POLIGONAL DECLARADA NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, A EXISTÊNCIA DE ÁREA COM EROSÃO POR RAVINAS, MEDIANTE RECUPERAÇÃO DO PROCESSO EROSIVO, PAGAMENTO DA TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO
46	FICA RECONHECIDO, NA POLIGONAL DECLARADA NO ÂMBITO DESTE PROCEDIMENTO, A EXISTÊNCIA DE ÁREA COM EROSÃO POR RAVINAS, MEDIANTE RECUPERAÇÃO DO PROCESSO EROSIVO, PAGAMENTO DA TAXA DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO
47	FICA REGULARIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019 SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA E SILVICULTURA. -- IMÓVEL RURAL/18947 (GO-5200555-0BDA.87DA.FAF5.4838.AE66.6075.FE74.D3AE) - FAZENDA BARREIRÃO II - MATRICULA 792
48	FICA REGULARIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019 SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA PASSÍVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA E SILVICULTURA, CONDICIONADA A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1, E COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO
49	FICA REGULARIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE/ÁREA DE USO RESTRITO, OCORRIDA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019, PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA CARACTERIZADA COMO OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESTINADAS ÀS CONCESSÕES E AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE, SISTEMA VIÁRIO, INCLUSIVE AQUELE NECESSÁRIO AOS PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO APROVADOS PELOS MUNICÍPIOS, SANEAMENTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, RADIODIFUSÃO, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS AS BARRAGENS PARA CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA PARA USO EM ATIVIDADES ECONÔMICAS, BEM COMO MINERAÇÃO, EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, A EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA, SAIBRO E CASCALHO, CONDICIONADA A COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1 E COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO
50	FICA REGULARIZADA, COM EFEITO DE LICENÇA CORRETIVA, A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019, CONDICIONADA A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1, COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1, PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO
51	FICA REGULARIZADA, COM EFEITO DE LICENÇA CORRETIVA, A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, OCORRIDA APÓS A DATA DE 27/12/2019, CONDICIONADA A REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE 1X1, COMPENSAÇÃO POR DANOS NA PROPORÇÃO DE 1X1, PAGAMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL E TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CORRETIVO. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL	**PRAZO**
52 PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO DECLARADA COMO DESVIO DE CURSOS D'ÁGUA PARA MODIFICAÇÃO DO CURSO REGULAR DO LEITO NATURAL DO CURSO D'ÁGUA, MEDIANTE O REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA, E APRESENTAR COMPROVANTE. PRAZO: 03 MESES. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO	28/11/2024
53 PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO DECLARADA COMO DESVIO DE CURSOS D'ÁGUA PARA MODIFICAÇÃO DO CURSO REGULAR DO LEITO NATURAL DO CURSO D'ÁGUA, MEDIANTE O REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA, E APRESENTAR COMPROVANTE. PRAZO: 03 MESES. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO	28/11/2024

GEOMETRIAS

ÁREA REQUERIDA PARA CAI. - ATIVIDADE: Y1.1

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: Y1.1

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL (GO-5200555-0BDA.87DA.FAF5.4838.AE66.6075.FE74.D3AE) - FAZENDA BARREIRÃO II - MATRICULA 792

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL (GO-5200555-87E3.C9A1.0739.44E9.9168.AF07.AD62.B6A2) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 170

LIMITE DO IMÓVEL RURAL IMÓVEL RURAL (GO-5200555-F59F.117B.F6AC.4B15.8DE4.2A4F.2615.4219) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 169

POLIGONAL DA ÁREA DEGRADADA COM PROCESSO EROSIVO DE RAVINAS. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

POLIGONAL DA ÁREA DEGRADADA COM PROCESSO EROSIVO DE RAVINAS. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

POLIGONAL DA ÁREA DESMATADA SEM AUTORIZAÇÃO EM APP/USO RESTRITO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO CARACTERIZADAS COMO AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA E SILVICULTURA, ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 E 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM AUTORIZAÇÃO REALIZADA APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM AUTORIZAÇÃO REALIZADA APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA REALIZADA COM AUTORIZAÇÃO REALIZADA ENTRE 22/07/2008 E 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA REALIZADA COM AUTORIZAÇÃO REALIZADA ENTRE 22/07/2008 E 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA REALIZADA COM AUTORIZAÇÃO REALIZADA ENTRE 22/07/2008 E 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/18949 (GO-5200555-87E3.C9A1.0739.44E9.9168.AF07.AD62.B6A2) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 170

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA REALIZADA COM AUTORIZAÇÃO REALIZADA ENTRE 22/07/2008 E 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/18950 (GO-5200555-F59F.117B.F6AC.4B15.8DE4.2A4F.2615.4219) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 169

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO REALIZADA APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

Visualize no mapa

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 8

POLIGONAL DA ÁREA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO REALIZADA APÓS A DATA DE 27/12/2019. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

POLIGONAL DA ÁREA RURAL CONSOLIDADA

POLIGONAL DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

POLIGONAL DA ÁREA SUPRIMIDA SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA PASSÍVEL, APÓS A DATA DE 27/12/2019, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO ENTRE AS DATAS DE 22 DE JULHO DE 2008 E 27 DE DEZEMBRO DE 2019. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO ENTRE AS DATAS DE 22 DE JULHO DE 2008 E 27 DE DEZEMBRO DE 2019. -- IMÓVEL RURAL/18947 (GO-5200555-0BDA.87DA.FAF5.4838.AE66.6075.FE74.D3AE) - FAZENDA BARREIRÃO II - MATRICULA 792

POLIGONAL DA INTERVENÇÃO EM APP DO TIPO FAIXAS MARGINAIS DE QUAISQUER CURSOS D'ÁGUA NATURAL, PERENE OU INTERMITENTE, REALIZADA ENTRE AS DATAS DE 22/07/2008 A 27/12/2019, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NÃO CARACTERIZADA COMO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA EXTENSIVA E SILVICULTURA. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL APROVADA NO CAR OU EM PROCESSO ESPECÍFICO (SEI/IPÊ) -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL APROVADA NO CAR OU EM PROCESSO ESPECÍFICO (SEI/IPÊ) -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL APROVADA NO CAR OU EM PROCESSO ESPECÍFICO (SEI/IPÊ) -- IMÓVEL RURAL/18947 (GO-5200555-0BDA.87DA.FAF5.4838.AE66.6075.FE74.D3AE) - FAZENDA BARREIRÃO II - MATRICULA 792

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL APROVADA NO CAR OU EM PROCESSO ESPECÍFICO (SEI/IPÊ) -- IMÓVEL RURAL/18949 (GO-5200555-87E3.C9A1.0739.44E9.9168.AF07.AD62.B6A2) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 170

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL APROVADA NO CAR OU EM PROCESSO ESPECÍFICO (SEI/IPÊ) -- IMÓVEL RURAL/18950 (GO-5200555-F59F.117B.F6AC.4B15.8DE4.2A4F.2615.4219) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 169

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL DECLARADA NO CAR.

POLIGONAL DAS APPS ADJACENTES À ÁREA REQUERIDA

PONTO(S) DE CAPTAÇÃO(ÕES) DE ÁGUA SEM OUTORGA(S). -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

RESERVA LEGAL EXTRAPROPRIEDADE, SE HOUVER. -- IMÓVEL RURAL/1128 (GO-5200555-83FC.AE3F.A4C9.44D8.8BCF.8AE4.93C1.7065) - FAZENDA GENIPAPO

RESERVA LEGAL EXTRAPROPRIEDADE, SE HOUVER. -- IMÓVEL RURAL/18450 (GO-5200555-6500.4DB5.C82B.418D.8805.B362.35E2.51F4) - FAZENDA GENIPAPO - MATRICULA 3OO

RESERVA LEGAL EXTRAPROPRIEDADE, SE HOUVER. -- IMÓVEL RURAL/18947 (GO-5200555-0BDA.87DA.FAF5.4838.AE66.6075.FE74.D3AE) - FAZENDA BARREIRÃO II - MATRICULA 792

RESERVA LEGAL EXTRAPROPRIEDADE, SE HOUVER. -- IMÓVEL RURAL/18949 (GO-5200555-87E3.C9A1.0739.44E9.9168.AF07.AD62.B6A2) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 170

RESERVA LEGAL EXTRAPROPRIEDADE, SE HOUVER. -- IMÓVEL RURAL/18950 (GO-5200555-F59F.117B.F6AC.4B15.8DE4.2A4F.2615.4219) - FAZENDA GENIPAPO - MATRÍCULA 169

RESERVA LEGAL EXTRA PROPRIEDADE, SE POSSUIR

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=OW9VKCNF2R13641**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

QUAL A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA DOAÇÃO?	TERRA RONCA
TIPO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA DOAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	COMPENSAÇÃO FLORESTAL E COMPENSAÇÃO POR DANOS
COMPENSAÇÃO FLORESTAL (HA)	148,4517
COMPENSAÇÃO FLORESTAL (HA)	148,4517
COMPENSAÇÃO POR DANOS (HA)	148,4517
TIPO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA DOAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	COMPENSAÇÃO FLORESTAL E COMPENSAÇÃO POR DANOS
QUAL A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA DOAÇÃO?	TERRA RONCA
COMPENSAÇÃO POR DANOS (HA)	148,4517
COMPENSAÇÃO FLORESTAL (HA)	148,4517
TIPO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA DOAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	COMPENSAÇÃO FLORESTAL E COMPENSAÇÃO POR DANOS
QUAL A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA DOAÇÃO?	TERRA RONCA

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 8

ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA):	18,0058
COMPENSAÇÃO POR DANOS (HA)	148,4517
TIPO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA DOAÇÃO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	COMPENSAÇÃO FLORESTAL E COMPENSAÇÃO POR DANOS
QUAL A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA DOAÇÃO?	TERRA RONCA
COMPENSAÇÃO POR DANOS (HA)	148,4517
COMPENSAÇÃO FLORESTAL (HA)	148,4517

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **OW9VKCNF2R13641**

Documento emitido em: **30 de Agosto de 2024 às 17:09:33**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=OW9VKCNF2R13641&t=LIC**

Documento assinado digitalmente em 30 de Agosto de 2024 às 17:11,
por Marcelo Bernardi Valerius,
CPF 020.553.441-45,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 8